



# Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

**Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"**

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Tel/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

## **PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 012/2018.**

*"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências."*

**MARCOS ANTONIO SAES LOPES**, Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei apresenta o seguinte Projeto de Lei:

**Artigo 1º** - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do exercício de 2018 do Município de Estrela d'Oeste/SP, aprovado pela Lei Municipal nº 2.886/2017, de 28/12/2017, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), para suplementar a seguinte dotação orçamentária, proveniente de convênios a serem firmados com a União, por intermédio do Ministério de Saúde - Fundo Nacional de Saúde, sendo:

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.06.00 - SECRETARIA DE SAUDE	
02.06.01 - SECRETARIA DE SAUDE	
10.301.0006-2.109 - Serviço de Atenção Básica	
0064 - 4.4.90.52 - 05 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
300.0060 - Aquisição Eq.Mat.Permanente FNS Duas Viaturas	R\$ 100.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

**Parágrafo Único** - Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o caput decorrem do Excesso de Arrecadação de recursos vinculados através de convênios, nos termos do que dispõe o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64.

**Artigo 2º** - Ficam alterados os Anexos do Plano Plurianual-PPA instituído pela Lei Municipal nº 2877/2017, de 19/09/2017, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2878/2017 de 19/09/2017 para os ajustes decorrentes da alteração da presente lei.

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar ou remanejar por decreto, os valores para atendimento dos referido créditos.

**Artigo 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste 27 de março de 2018.

  
**MARCOS ANTONIO SAES LOPES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**